

INDICAÇÃO Nº 0291/14

Indica ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam elaborados pelo setor competente da Prefeitura no sentido de conceder adicional de periculosidade aos vigias patrimoniais da Prefeitura, conforme estipula a Lei nº 12.740, de 08 de dezembro de 2012, e a Portaria nº 1.885, de 02 de dezembro de 2013.

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:

Os vereadores que esta subscrevem vêm, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **INDICAR** ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam elaborados pelo setor competente da Prefeitura no sentido de conceder adicional de periculosidade aos vigias patrimoniais da Prefeitura, conforme estipula a Lei nº 12.740, de 08 de dezembro de 2012, e a Portaria nº 1.885, de 02 de dezembro de 2013.

JUSTIFICATIVA:

Através da referida lei, os profissionais da área de vigilância e segurança - tanto patrimonial, quanto pessoal - tiveram seu direito ao adicional de periculosidade reconhecido, de modo que a própria legislação ordinária passou a reconhecer uma circunstância que já era de fato observada no cotidiano desses profissionais: o risco a roubos ou outro tipo de violência física no exercício de suas atividades.

Isso posto, rogo ao Excelentíssimo Prefeito que conceda aos nossos vigias o adicional de periculosidade de 30% do salário.

Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 01 de agosto de 2014.

Lourivaldo Viana de Souza
Lourival dos Gêmeos - PP - autor

Marcos Henrique Osti
PTB - autor

| | |
|--|---|
| Lida na Sessão de 01/08/2014 | Despacho em 01/08/2014 |
| Secretaria - Providenciado em: ____/____/_____ | Ofício nº ____/____ |
| Alex Ricardo Masalskiene - 1º Secretário | Márcia Regina Scalón Alves - Presidente |